Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

=DISTRITO INDUSTRIAL=

ERECHIM 63 CHEGOU A HORA

DECRETO Nº 964 DE 05 DE OUTUBRO DE 1978

LIBERA PARTE DA ÁREA TORNADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PELO DECRETO Nº 925 DE 30 DE MARÇO DE 1978.

WILSON JOSÉ TONIN, Prefeito em Exercício do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - Deixa de ser de Utilidade Pública, parte da área já declarada pelo Decreto nº 925 de 30 de março de 1978, abaixo descrita, por não mais interessar ao Poder Público Municipal.

A parte do lote rural nº 44 da Linha Zero, Secção Paiol Grande, do Município de Erechim, tem a área de 136.860,00 m^2 e as seguintes confrontações:

NORTE - 550,00m com o lote rural nº 45, de propriedade dos Senhores OLIMPIO TORMEM, CARLESSO e VICENTE REFINSKI.

SUL - 550,00m com o lote nº 43 de propriedade dos herdeiros de HERMÍNIO BILO e BALDUINO MANFREDINI.

LESTE - 250,00 m com outra parte do mesmo lote nº 45, de propriedade dos herdeiros de ANTÔNIO LANDO.

OESTE - 250,00m com uma rua que a separa das chácaras nº 22 do Polígno Sueste e nº 32 do Polígno Sul.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 63 CHEGOU A HORA

(Cont. do Decreto nº 964 de 05/10/78)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 05 DE OUTUBRO DE 1978.

Wilson José Tonin
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal da Administração